



Ofício 461/2025

De: Gisele S. - GAB-PREF

Para: Câmara de Vereadores de Maratá

Data: 01/10/2025 às 17:41:00

Setores envolvidos:

GAB-PREF

Projeto de Lei nº 2.312/2025 - Autorização para cessão de sala localizada no Pórtico de Entrada do Município de Maratá

Excelentíssimo Senhor

Vereador MAICO SCHMITT

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maratá

Assunto: Projeto de Lei nº 2.312/2025 - Autorização para cessão de sala localizada no Pórtico de Entrada do Município de Maratá.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Projeto de Lei nº 2.312/2025, que tramita nesta Casa Legislativa, o qual dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo ceda pelo período de 10 (dez) anos, a sala de aproximadamente 16 m² situada no Pórtico de Entrada do Município de Maratá, no acesso pelo Município de Brochier, à empresa Zetanet Comércio e Serviços Ltda, informamos o que segue.

Inicialmente, destacamos que o presente Projeto de Lei foi encaminhado tendo em vista solicitação formal encaminhada exclusivamente pela empresa Zetanet, não havendo, até o momento, qualquer outra manifestação ou requerimento por parte de outras empresas do setor de telecomunicações.

Entendemos ser viável e oportuno utilizar a sala atualmente desocupada no pórtico do município, especialmente no Pórtico de saída para Brochier, como local adequado para a instalação do referido equipamento. A presença deste servidor no território de Maratá trará benefícios diretos, tais como:

- Inserção do município no mapa da ANATEL com a marcação "ZetaNET Maratá"
- Melhoria de aproximadamente 20 a 30% na qualidade e estabilidade do sinal de fibra óptica, considerando que hoje o fornecimento parte unicamente do município de Brochier;
- Disponibilização de três rotas de redundância para o sinal (Brochier, Montenegro e Selvador do Sul), o que reduz significativamente o risco de interrupções. Atualmente, qualquer rompimento da fibra entre Maratá e Brochier resulta em completa ausência de internet no município.

Além disso, a empresa ZetaNET se compromete em oferecer contrapartidas de interesse público tais como:

- Ponto de internet no Posto do SCAB - Serviço Civil Auxiliar de Bombeiros, de Maratá;
- Cessão de uso sem custos de torre para instalação de antena de sistema de rádio amador;
- Disponibilização de internet para todos os eventos promovidos pela Prefeitura, conforme calendário oficial do município – incluindo campeonatos esportivos, a Oktoberfest, o Baile de Escolha das Soberanas, eventos escolares, Feiras do Produtor Rural e os tradicionais Domingos no Parque. Essa contribuição fortalece significativamente os setores de turismo, cultura, desporto, educação e desenvolvimento rural, refletindo positivamente na qualidade dos eventos e no bem-estar da comunidade.

Ressaltamos que já existe no município concessão semelhante a outra empresa de telecomunicações, e que ainda dispomos de salas adicionais que poderão ser cedidas futuramente, caso haja interesse de novos prestadores de serviço. Com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades, informamos que será realizado chamamento público para a seleção de interessados em utilizar os espaços disponíveis, caso surjam novas demandas.

Assim, manifestamos a necessidade de aprovação do presente projeto de lei, considerando o interesse público envolvido e os benefícios diretos à comunidade marataense.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA68-A7D3-7CFB-469F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISELE ADRIANA SCHNEIDER (CPF 677.XXX.XXX-15) em 01/10/2025 17:41:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marata.1doc.com.br/verificacao/BA68-A7D3-7CFB-469F>